



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 3052/GP/2019
De 04 de Fevereiro de 2019

**“DECRETA BAIXA DE CADASTRO DE
VEÍCULO NO TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS EM TÁXI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as Leis Municipais n.º. 606/2012 e 677/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado baixa no cadastro de veículos, no transporte de passageiros em forma de táxi, do veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, placa OHP 3219, chassi 8AGSU19F0DR12057, cor prata, fabricação 2012, modelo 2013, em nome do Sr. ALVARO VICENTIN, cadastrado na Prefeitura do Município de Vale do Anari através do Termo de Permissão **003/2002**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATRO
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 04/02/19


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 3052/GP/2019
De 04 de Fevereiro de 2019

**“DECRETA BAIXA DE CADASTRO DE
VEÍCULO NO TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS EM TÁXI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as Leis Municipais n.º. 606/2012 e 677/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado baixa no cadastro de veículos, no transporte de passageiros em forma de táxi, do veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, placa OHP 3219, chassi 8AGSU19F0DR12057, cor prata, fabricação 2012, modelo 2013, em nome do Sr. ALVARO VICENTIN, cadastrado na Prefeitura do Município de Vale do Anari através do Termo de Permissão **003/2002**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATRO
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 04/02/19


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1